



Despacho V.P. N.º 47 / 2018

ANO LECTIVO DE 2018/2019

ESTATUTO DE TRABALHADOR – ESTUDANTE

Informam-se os alunos que pretendam requerer o estatuto de trabalhador-estudante que o seu requerimento deverá ser entregue de **01 de setembro até 31 de dezembro de 2018**.

Os alunos interessados em usufruir do referido Estatuto devem fazer prova da sua qualidade de trabalhador, mediante o preenchimento do requerimento *online* em <http://www.iscal.ipl.pt/images/PDF/Requerimentos/PedidoEstatutoTrabalhadorEstudante.pdf> e o seu envio para div.academica@iscal.ipl.pt anexando os documentos exigidos, **devidamente digitalizados**.

Os documentos a enviar são:

- Declaração do empregador (com data actualizada, **facultativo**)
- Declaração da Segurança Social com a efetivação dos descontos (com data atualizada, **obrigatório**)

Os funcionários públicos que descontam para C.G.A. devem ter mencionado o n.º. de Subscritor na respectiva declaração, a emitir pelo Serviço Competente.

Só podem usufruir do **Estatuto de trabalhador-estudante**, os alunos que se enquadram no disposto no **Manual Académico - Anexo IV – Estatutos Especiais do IPL – alínea A) Estatuto de trabalhador-estudante**, publicado no Despacho n.º 9328/2013 de 16 de julho, que se encontra afixado na página do ISCAL,

http://www.iscal.ipl.pt/images/PDF/Avisos/manual_academico_ISCAL.pdf

NOTA: Mais se informa que a listagem com a atribuição do referido estatuto será afixada até **31 de janeiro de 2019**

ISCAL 2018/07/24

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho